



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.386/2017 - LEI Nº 3173/2017
DE 15 DE SETEMBRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 182.004,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quatro Reais)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.1181 - Construção UBS-PAM Pinheiro	4.4.90.51	125.000,00	Tesouro	280
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2119- Apoio Grupo AMA	3.3.50.43	37.004,00	Tesouro	283
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 - Manutenção da Assistência Social (CREAS)	3.1.90.11	15.000,00	Federal	281
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 - Manutenção da Assistência Social (CREAS)	3.1.90.13	5.000,00	Federal	282

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de anulação parcial ou total das seguintes fichas abaixo informadas, no valor de **R\$ 182.004,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Quatro Reais)**:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01- Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 - Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	8.000,00	Tesouro	20
02.01- Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.181.0016.2108 - Atividade Delegada	3.3.90.39	26.000,00	Tesouro	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.1114 – Implantação da Coleta Seletiva	3.3.90.39	36.000,00	Tesouro	128
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.36	1.000,00	Tesouro	132
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1068 – Asfaltar José de Nobrega	4.4.90.51	34.000,00	Tesouro	134
02.06- Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações.	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	152
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2061 – Subvenção Grupo AMA	3.3.50.43	37.004,00	Tesouro	229
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2097 – Manutenção da Assistência Social (CREAS)	3.3.90.30	20.000,00	Federal	235

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 15 de Setembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I